# TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018, ORIGINALMENTE CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA E A EMPRESA FELIPPE ENGENHARIA LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.348/0001-36, com sede na Av. Vitória, 23, Centro, Nova Venécia – ES, representada legalmente por seu Presidente, Sr. **Juarez Oliosi**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 97840343791 e no RG nº 864424, residente e domiciliado na Rua Guarapari, 498, bairro Arranha Céu, Nova Venécia – ES, **RESOLVE** rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 04/2018, firmado com a empresa Fellipe Engenharia Ltda, com sede na Rua Calegari, nº 746 – Bairro Rúbia – Nova Venécia, Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.210.917/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Ailson Soares de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 897.670.397-91 no RG sob o nº 790.294, com endereço à Rua Calegari, nº 758, Bairro Rúbia – Nova Venécia-ES, tendo por objeto a execução de serviços de calçamento do estacionamento da Câmara Municipal, conforme Projeto Básico, com planilha e orçamento detalhado – Anexo I do edital de licitação (Convite 01/2018), operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

**1.1 -** Fica neste ato unilateralmente rescindido o contrato nº 04/2018 originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, à partir da data de 10 de janeiro de 2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1** - O presente Termo de Rescisão tem fundamento legal no art. 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, conforme parecer nº 001/2018 da Procuradoria Geral da Câmara Municipal.


Avenida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 12-0004 – 29830-000 Nova Venécia-ES
Telefone: (27) 3752-1371
home page: http://www.cmnv.es.gov.br – e-mail: cmnv@cmnv.es.gov.br

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** – Fica eleita o foro da Comarca de Nova Venécia – ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para que produza seus devidos efeitos legais, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Nova Venécia-ES, 09 de janeiro de 2019.

**JUAREZ OLIOSI**
Presidente


Avenida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 12-0004 – 29830-000 Nova Venécia-ES
Telefone: (27) 3752-1371
home page: http://www.cmnv.es.gov.br – e-mail: cmnv@cmnv.es.gov.br

**RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Processo: 64666220/2013 e 74669079/2016
**Contrato nº. 005/2016**

**CONTRATANTE**: SEGER
**CONTRATADA:** ALGAR TELECOM S/A

**DO OBJETO**
Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato nº 005/2016 originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas em conformidade com os despachos e demais elementos constantes dos processos administrativos nº 64666220 e 74669079, a contar de 18/02/2017.
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
A rescisão opera-se com fundamento no art. 77 e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima primeira do contrato 005/2016.

Vitória, 31 de Janeiro de 2017.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 291945**